

TERMO ADITIVO

Processo nº 50618.001758/2018-12

Unidade Gestora: SRE - PI

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 372/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO OPERACIONAL, PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA SRE/DNIT/PI, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A EMPRESA AUTO MAIS BRASIL LTDA.

O **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0013-44, com endereço na Av. João XXIII, 1316, Bairro Noivos, Teresina/PI, CEP 64045-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, por intermédio do Superintendente Regional no Estado do Piauí, Senhor José Ribamar Bastos, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 2[REDACTED]9 SSP/PI e do CPF nº 161[REDACTED]-72, e de outro lado a **AUTO MAIS BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.991.297/0001-43, estabelecida à Av. dos Expedicionários, nº 145 - Recanto das Palmeiras - Teresina/PI, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora MarluCIA Monteiro da Silva, portadora da Carteira de Identidade nº 1[REDACTED]0 SSP-PI e do CPF nº 712[REDACTED]-59, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 372/2019, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses consecutivos a vigência do Contrato nº 372/2019, no interesse da Administração.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Quinta, item 5.2 do Contrato nº 372/2019, decorrente de autorização do Superintendente Regional DNIT/PI, conforme consta no Processo nº 50618.001758/2018-12.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. O valor anual estimado deste Contrato é de R\$ 179.190,73 (cento e setenta e nove mil cento e noventa reais e setenta e três centavos).

3.2. O valor mensal estimado é de R\$ 14.932,56 (quatorze mil novecentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 179.190,73 (cento e setenta e nove mil cento e noventa reais e setenta e três centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à **CONTRATANTE**, disponibilizados na UGR 393022; PTRES nº 173905; Fonte

0150393003 ou 0100000000; Natureza de Despesa nº 33903919 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS e nº 33903039 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.

4.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foram solicitadas e emitidas as Notas de Empenho nº 2021NE000005 no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), datada de 02/02/2021, nº 2021NE000006 no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), datada de 02/02/2021, nº 2021NE000033 no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), datada de 14/04/2021 e nº 2021NE000034 no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), datada de 14/04/2021, **sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações** em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
01/01/2022 a 21/06/2022	R\$ 85.115,60 (oitenta e cinco mil cento e quinze reais e sessenta centavos)

4.4. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total estimado do Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

CONTRATANTE

(Assinado eletronicamente)

José Ribamar Bastos

Superintendente Regional do DNIT/PI

CONTRATADA

(Assinado eletronicamente)

Marlucia Monteiro da Silva

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Bastos, Superintendente Regional no Estado do Piauí**, em 17/06/2021, às 07:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marlucia Monteiro da Silva, Usuário Externo**, em 17/06/2021, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **8436294** e o código CRC **3877F674**.



Referência: Processo nº 50618.001758/2018-12

SEI nº 8436294



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Av. João XXIII, 1.316
CEP 64.045-000
Teresina/PI |